



Reunião do Executivo de 11.05.2021

REGULAMENTO DE ATRIBUIÇÃO DE BENEFÍCIOS FISCAIS DO MUNICÍPIO DE GÓIS/INÍCIO DE PROCEDIMENTO – Foi presente a informação da DAG – Serviço

Jurídico e de Contraordenações, datada de 22.04.21, relativa ao início do procedimento de elaboração do Regulamento de Atribuição de Benefícios Fiscais do Município de Góis.-----A senhora Presidente propôs que no âmbito da competência prevista na alínea k), do nº1, do artigo 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, alterada pelas Leis nºs 25/2015, de 30 de março, 69/2015, de 16 de julho, 7-A/2016, de 30 de março e 42/2016, de 28 de dezembro e em conformidade com o previsto no nº 1, do artigo 98º do Decreto-Lei nº 4/2015, de 7 de janeiro, a Câmara Municipal delibere:-----

-----1. Dar início ao procedimento de elaboração do Regulamento de Atribuição de Benefícios Fiscais do Município de Góis.-----

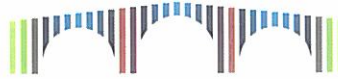
-----2. Que a constituição como interessados e a apresentação de contributos para a elaboração do referido Regulamento se processe por meio de requerimento, entregue no Serviço de Atendimento ao Munícipe (Balcão Único) do Município durante o horário normal de expediente (de segunda a sexta-feira das 09h00 às 17h00), remetido por correio dirigido à Presidente da Câmara Municipal, Praça da República, 3330-310 Góis ou por correio eletrónico para o endereço juridico@cm-gois.pt, num prazo máximo de 10 (dez) dias úteis contados partir da data de publicação no *site* do Município, em www.cm-gois.pt;-----

-----3. Que se proceda à publicitação no sítio do Município na Internet o início do procedimento.-----

-----A Câmara tomou conhecimento e, deliberou, por unanimidade:-----

-----1. Dar início ao procedimento de elaboração do Regulamento de Atribuição de Benefícios Fiscais do Município de Góis.-----

-----2. Que a constituição como interessados e a apresentação de contributos para a elaboração do referido Regulamento se processe por meio de requerimento, entregue no Serviço de Atendimento ao Munícipe (Balcão Único) do Município durante o horário



Góis
município

normal de expediente (de segunda a sexta-feira das 09h00 às 17h00), remetido por correio dirigido à Presidente da Câmara Municipal, Praça da República, 3330-310 Góis ou por correio eletrónico para o endereço juridico@cm-gois.pt, num prazo máximo de 10 (dez) dias úteis contados partir da data de publicação no *site* do Município, em www.cm-gois.pt;

-----3. Que se proceda à publicitação no sítio do Município na Internet o início do procedimento.

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos imediatos.

A Presidente da Câmara

A secretária

Liliana Pinto, Dr.^a
A Técnica Superior